



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 058/2020

***Solicita informações referentes as movimentações fiscais e contábeis do CAS (Centro de Ação Social do Município), no período de janeiro de 2020 até a presente data.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque está realizando a campanha "**#Colabora São Roque**", com o objetivo de receber doações para ajudar as famílias necessitadas, no atual cenário, em face da pandemia do novo Coronavírus.

A Campanha, que solicita a doação de alimentos não perecíveis e produtos de higiene e limpeza, também oferece a opção de a doação ser feita em dinheiro, sendo disponibilizada a conta bancária do Centro de Ação Social de São Roque – CAS, para o depósito **(doc. anexo)**.

Nesse sentido, uma vez que o Centro de Ação Social de São Roque administra recursos públicos, está submetida a contabilidade pública, devendo prestar contas dos recursos recebidos e utilizados, a fim de que a entidade ofereça a transparência exigida pela legislação vigente e a população saiba de que maneira os recursos vem sendo aplicados.

O Centro de São Social de São Roque – CAS faz parte do "Terceiro Setor", que compreende um conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas, visando contribuir para solução de problemas sociais.

No Brasil, a denominação "Terceiro Setor" é utilizada para identificar as atividades da sociedade civil que não se enquadram na categoria das atividades estatais. É composto por entidades privadas sem fins lucrativos (associações e fundações), sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/99 e organizações religiosas, denominadas de organizações da sociedade civil – OSCs pela Lei nº 13.019/2014.

Essas entidades devem primar pela transparência em suas ações, adotando o tripé de diretrizes composto pela sustentabilidade, profissionalismo e a prestação de contas, as quais devem ser constante-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

mente praticadas.

A prestação de contas compreende o conjunto de informações e documentos que tem por objetivo dar transparência as ações realizadas pela entidade. Refere-se não apenas à comprovação da boa e regular utilização dos recursos financeiros recebidos, mas também da responsabilidade que lhes foram transferidos, sejam eles originados da sociedade, da iniciativa privada ou do poder público.

Assim, tendo em vista a natureza jurídica do Centro de Ação Social de São Roque, necessário é que demonstre, de maneira clara, tanto a fonte de recursos recebidos, quanto a aplicação dos mesmos, de modo que a sociedade tenha o regular conhecimento das suas ações.

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1.** Apresentar relatório contendo todas as movimentações fiscais, contábeis e financeiras do Centro de Ação Social de São Roque, apresentando todas as receitas e despesas no período compreendido entre janeiro de 2020 e a presente data.
- 2.** Encaminha junto ao referido relatório todos os comprovantes de entrada e saída de recursos financeiros, bem como todas as notas fiscais emitidas em favor do Centro de Ação Social – CAS no período de 01/01/2017 a 30/06/2020.
- 3.** Encaminhar todos os comprovantes dos valores arrecadados em função da campanha "**#Colabora São Roque**", bem como informar onde foram gastos.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
29 de junho de 2020.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO ISSA)**  
Vereador